



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2020
Processo SEI nº 0006059-26.2025.6.02.8000

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2020, celebrado nos autos do Procedimento SEI nº 001005-55.2020.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP.: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 29.080.486/0001-05, com endereço na Rua da Grécia, Ed. Serra da Raiz, 165, sala 504, Comércio – Salvador/BA, CEP.: 40010-01, Tel: (71) 3034 0055 e (71) 99294 5959, e-mail: prevent.engenharia@yahoo.com, neste ato representada por Mário Alves de Pinho Neto, Engenheiro, resolvem celebrar o presente aditivo nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 18/2020, que trata da prestação dos serviços continuados manutenção preventiva e corretiva dos elevadores pertencentes a este Tribunal, incluindo a reposição de peças novas e originais, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

O valor mensal dos serviços permanecerá em R\$ 2.669,41 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), ficando o valor total estimado deste aditivo em R\$ 32.032,92 (trinta e dois mil, trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica resguardado o direito de reajuste do valor mensal dos serviços, conforme solicitado pela Contratada (evento 1786734).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica acordado que o **CONTRATANTE** poderá resolver a presente contratação, antes de seu termo final, na hipótese de realização de licitação para contratação dos mesmos serviços, desde que notifique a **CONTRATADA**, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A resolução do contrato, com base neste parágrafo, não originará obrigação ao **CONTRATANTE** de indenizar a **CONTRATADA** por antecipação do termo final do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 2025, consignados na Ação Julgamento de Causas e Gestão e Administrativa, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTES TERMOS AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão SEI nº 4281 (evento nº 1800083), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TRE/AL, bem como à manifestação de vontade da Contratada (evento nº 1786734), no Procedimento Administrativo TRE/AL nº 0006059-26.2025.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma e para os fins previstos no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de iguais teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Maceió, 29 de setembro de 2025.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente

Pela CONTRATADA:

Mário Alves de Pinho Neto
Representante da empresa